

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 008/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/01/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

LOTE: 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP, e a empresa **RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida SHVP Rua 12 Chácara 311 Lote 03 Sala 108, Vicente Pires/DF, CEP 72.007.720, inscrita no CNPJ sob o nº 24.002.193/0001-88 e IE 07.752.289/001-46, neste ato representada pelo Senhor **JUNIOR FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [35329459](#) p.38), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [103047278](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [103347725](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI?GDF nº [104025983](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [103352273](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [104026099](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo **SEI/GDF nº [00112-00005133/2020-94](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [78131155](#)) por 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 21/01/2023 para 21/01/2024.

1.1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 4.922.950,47 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [103219708](#)) e **Nota de Empenho nº: 2023NE00164** (Doc. SEI/GDF nº [103855098](#)), datada de 16/01/2023, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, à conta do **Programa de**

Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº **008/2020 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [35329472](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JUNIOR FERREIRA DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR FERREIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/01/2023, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/01/2023, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **104140565** código CRC= **85929D6D**.

Criado por [84000030386](#), versão 4 por [84000735906](#) em 20/01/2023 07:33:57.